



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ
VEREADOR CLAIRTON-ALEMÃO

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo.

321 / 2018

1136
APROVADO
Sala das Sessões 22 / Outubro 18
15-11
Presidente

CLAIRTON ALEMÃO, Vereador que este subscreve, no exercício de suas atribuições regimentais, vem com o devido acatamento perante Vossa Excelência, solicitar que após ser ouvido o plenário e se aprovado, seja encaminhado **PEDIDO DE PROVIDENCIAS** ao Poder Executivo deste Município solicitando informações relacionadas à lei 13.146, a qual nos traz em seus respectivos artigos;

Art. 90. Abandonar pessoa com deficiência em hospitais, casas de saúde, entidades de abrigo ou congêneres;

Art. 91. Reter ou utilizar cartão magnético, qualquer meio eletrônico ou documento de pessoa com deficiência destinada ao recebimento de benefícios, proventos, pensões ou remuneração ou à realização de operações financeiras, com o fim de obter vantagem indevida para si ou para outrem;

Buscando conhecer e melhorar a eficiência dos trabalhos, além de cumprir com a função que me compete, questiona – se, O município tem realizado inspeções e / ou fiscalizações, voltadas para garantir que os direitos do cidadão com sua respectiva deficiência não sejam violados?

Nestes termos,

P. Deferimento

Campo Largo, 16 de Outubro de 2018.

Clairton Darci Tummler (Alemão)

Vereador

3299/18
16/10/18
10